

CEBOS

Certamen de Ensayos Blattmann,
Odio Benito & Steiner sobre la
Justicia Internacional Penal



O INSTITUTO IBEROAMERICANO DA HAIA PARA A PAZ, OS DIREITOS HUMANOS E A JUSTIÇA INTERNACIONAL (IIH), com o apoio institucional do Tribunal Penal Internacional (TPI), a Secretaria Geral Ibero-americana (Espanha), a Universidade da Haia para Ciências Aplicadas (Países Baixos), a Universidade de Rosário (Colômbia), a Editora Tirant lo Blanch (Espanha) e a Coalizão pelo Tribunal Penal Internacional,

CONVOCA

A XII EDIÇÃO DO CONCURSO DE ENSAIOS BLATTMANN, ODIO BENITO E STEINER SOBRE JUSTIÇA INTERNACIONAL PENAL



Corte
Penal
Internacional



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana



Universidad del
Rosario



TIRANT LO BLANCH



CEBOS

Certamen de Ensayos Blattmann,
Odio Benito & Steiner sobre la
Justicia Internacional Penal



Regras gerais

1. Os ensaios da XII Edição do Concurso versarão sobre temas relacionados com a justiça internacional penal (incluindo entre as mesmas as questões relativas a definição, aplicação e infração do direito internacional humanitário), que poderão abordar-se a partir das diversas disciplinas das ciências humanas e sociais.
2. Poderão participar na XII Edição do Concurso aqueles que no dia 28 de fevereiro de 2023 tenham obtido o título de licenciatura ou graduação ou tenham completado com êxito todas as matérias necessárias para a obtenção de dito título.
3. Os resumos dos ensaios que devem ser apresentados no máximo até o dia 11 de dezembro de 2022 poderão ser enviados ainda que não cumpram o requisito no parágrafo anterior, contanto que se cumpra o mesmo no momento da entrega dos ensaios definitivos em 21 de fevereiro 2023.
4. Não existe nenhuma limitação por razão de idade ou qualificação profissional para participar na XII Edição do Concurso.
5. Os trabalhos deverão ser inéditos e não poderão ser objeto de coautoria.
6. Os trabalhos se apresentarão em língua espanhola ou portuguesa.
7. Os trabalhos seguirão as normas de estilo APA 7Ed. 2019, com espaçamento 1,5 e letra *Times New Roman* de tamanho 12.

Procedimento

O Procedimento para o desenvolvimento da XII Edição do Concurso será o seguinte:

- A. Apresentar entre 01 de setembro e 11 de dezembro de 2022 um resumo de não mais de 300 palavras, que será enviado em formato Word 2010 ao seguinte endereço eletrônico: iih.certamensayos@gmail.com

Na seção “assunto” do *email*, deverá ser escrito “Resumo para a XII Edição do Concurso Ensaios Blattmann, Odio Benito e Steiner”

Tanto no corpo da mensagem do *email* em que se envie cada resumo, como na parte superior do resumo, se incluirão o nome e sobrenome do participante, seu número de passaporte ou identidade, o país de nacionalidade, a idade, o título de licenciatura ou graduação que possui ou



Corte
Penal
Internacional



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana



Universidad del
Rosario



TIRANT LO BLANCH



CEBOS

Certamen de Ensayos Blattmann, Odio Benito & Steiner sobre la Justicia Internacional Penal



que haja superado com êxito todas as matérias, a disciplina a que pertence o resumo enviado e seus dados de contato (*email* e número de telefone). Em nenhuma outra parte do resumo se incluirá informação que possa identificar o autor do mesmo.

Todo participante receberá, uma vez que tenha enviado seu resumo, um aviso de recebimento.

B. Uma vez finalizado o prazo de entrega (11 de dezembro de 2022), os ensaios serão distribuídos de forma aleatória entre os integrantes do júri internacional da XII Edição do Concurso para que cada um dos membros selecione no prazo de quinze dias um dos resumos recebidos.

C. Os autores dos resumos selecionados serão contatados no dia 20 de dezembro de 2022 com a finalidade de que para o dia 28 de fevereiro de 2023 preparem um trabalho de 8.000 a 10.000 palavras (incluindo as notas de rodapé, um resumo de até 200 palavras ao início do texto seguido de 5 palavras chave e uma seção final de referências bibliográficas, onde se reúnem todas as obras e documentos citados no ensaio).

D. Os trabalhos serão enviados em formato Word para o seguinte correio eletrônico: iih.certamendeestudioscriticos@gmail.com.

Na seção “assunto” do *email*, se escreverá “Ensaio Inédito para a XII Edição do Concurso Blattmann, Odio Benito e Steiner”.

Tanto no corpo da mensagem do correio eletrônico em que se envie cada trabalho, como na parte superior do resumo, se incluirão os dados solicitados na seção A. Em nenhuma outra parte do trabalho se incluirá informação que possa identificar o autor do mesmo.

E. Uma vez finalizado o prazo de entrega (28 de fevereiro de 2022), os trabalhos serão classificados por matérias e enviados de forma anônima ao júri internacional da XII Edição do Concurso, que procederão sua valoração conforme os critérios previstos na seção seguinte.

F. No dia 1 de abril de 2023 será declarado o ensaio vencedor da XII Edição do Concurso.

Salvo não seja possível a ocorrência dos eventos mencionados neste parágrafo devido à pandemia de Covid-19, o autor do ensaio vencedor receberá um convite para apresentar seu ensaio durante: (a) o V Congresso de Direito Internacional organizado pela Universidade de Rosário em 2023 (data pendente de confirmação); e (b) o VII Seminário de Pensamento sobre a Justiça Internacional que terá lugar na Haia como parte da X Semana Ibero-Americana da Justiça organizada pelo IIH entre 2 e 9 de Junho de 2023.



Corte
Penal
Internacional



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana



CEBOS

Certamen de Ensayos Blattmann,
Odio Benito & Steiner sobre la
Justicia Internacional Penal



O Júri internacional decidirá se, devido à sua qualidade, entende também dito convite aos ensaios que foram classificados nas segundas a quinta posições da XII Edição do Concurso.

Todos os gastos relacionados com as passagens aéreas e estadia em Bogotá e na Haia recairão sobre os autores dos trabalhos selecionados, os quais deverão confirmar sua presença até o dia 10 de abril de 2023 no V Congresso de Direito Internacional e/ ou no VII Seminário de Pensamento.

G. O ensaio ganhador da XII Edição do Concurso, assim como aqueles outros qualificados nas posições segunda a quinta que o júri internacional considerar de suficiente qualidade, serão enviados a avaliadores anônimos para que emitam uma segunda opinião sobre a procedência ou não de sua publicação.

Os trabalhos que recebam uma valoração positiva serão publicados no idioma que foram escritos (espanhol, inglês ou português) na seção “Ensaio de Investigação procedentes do Concurso Blattmann, Odio Benito e Steiner” do volume 11 (2023) do Anuário Ibero-Americano de Direito Internacional Penal (ANIDIP), publicado desde o ano de 2012 pelo IIH, a Universidade do Rosario (Colômbia) e o Editorial Tirant lo Blanch (Espanha). A publicação estará condicionada a que os autores dos estudos introduzam no prazo de 30 dias desde a recepção da segunda avaliação, os ajustes que os avaliadores considerem necessários para sua publicação.

H. O ganhador da XII Edição do Concurso será convidado a formar parte da Rede Multidisciplinar de Investigação “Perspectiva Epistemológica Ibero-americana sobre a Justiça”, coordenada desde junho de 2015 pelo IIH. Os outros quatro finalistas poderão também ser convidados a formar parte da Rede se o respectivo coordenador do grupo considerar oportuno a luz da qualidade dos trabalhos apresentados.

Critérios de Avaliação

Os critérios para a avaliação dos ensaios pelos jurados nacionais e internacionais na XII Edição do Concurso serão os seguintes:

A. Tese: (i) valor conceitual da tese defendida no resumo / ensaio; (ii) clareza nos argumentos; (iii) caráter inovador.



Corte
Penal
Internacional



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana



Universidad del
Rosario



TIRANT LO BLANCH



CEBOS

Certamen de Ensayos Blattmann,
Odio Benito & Steiner sobre la
Justicia Internacional Penal



B. Argumentação: (i) valor conceitual dos argumentos apresentados em apoio à tese (tanto os que apoiam positivamente a tese, como os que se dirigem a abordar os pontos frágeis que a tese possa apresentar); (ii) profundidade no desenvolvimento dos argumentos (tanto os que apoiam positivamente a tese, como os que se dirigem a abordar os pontos frágeis que a tese possa apresentar); (iii) caráter inovador dos argumentos (ir além de analisar os argumentos apresentados por outros autores); (iv) relação lógica entre a tese defendida e os argumentos desenvolvidos em apoio a mesma.

C. Fontes: (i) citação das fontes doutrinárias internacionais e nacionais mais relevantes na matéria; (ii) no qual seja aplicável, variedade de fontes legislativas e jurisprudenciais de caráter internacional (e de caráter nacional quando sejam relevantes ao objeto do ensaio).

D. Forma: (i) Respeito à extensão mínima (8000 palavras) e máxima (10000 palavras); (ii) Respeito às normas de estilo e citação APA 7.Ed. 2019, à fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento simples.

O critério de forma terá um valor de 10% da avaliação global do ensaio. Cada um dos outros três critérios terá um valor de 30%.

Informação Adicional

Para maior informação:

Escreva ao seguinte correio eletrônico iih.certamensayos@gmail.com.

Visite a página web do Instituto Ibero-Americano da Haia para a Paz, os Direitos Humanos e a Justiça Internacional (IIH): www.iberoamericaninstituteofthehague.org.

Anexo I: Júri Internacional da XII Edição do Concurso CEBOS

Coordenador:

Héctor Olasolo (Espanha): Presidente, IIH, Universidade de Rosario (Colômbia);
Universidade de La Haia para as Ciências Aplicadas (Holanda).

Membros do Júri:

1. Sylvia H. Steiner (Brasil): Magistrada do Tribunal Penal Internacional (2003-2016).



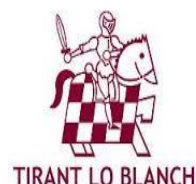
Corte
Penal
Internacional



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana



Universidad del
Rosario



TIRANT LO BLANCH



CEBOS

Certamen de Ensayos Blattmann,
Odio Benito & Steiner sobre la
Justicia Internacional Penal



2. Claudia Cárdenas Aravena (Chile): Professora do Departamento de Ciências Penais da Universidade de Chile (Chile).
3. María José Cervell Hortal (España): Profesora de Derecho Internacional de la Universidad de Murcia (España).
4. Emanuela Fronza (Itália), Professora de Direito penal internacional y europeo da Universidade de Bolonha (Itália).
5. Pablo Galain Palermo (Uruguai): Diretor do Observatório Latino-americano para Investigação em Política Criminal (Uruguay).
6. J. Alejandro Kawabata (Argentina), Assessor Jurídico para o Fortalecimento Institucional da Secretaria General Ibero-americana.
7. Silvia Patricia López González (México): Profesora de Derecho Penal de la Universidad de Guadalajara (México).
8. Marina Lostal (Espanha). Professora de Direito internacional da Universidade da Haia para as Ciências Aplicadas (Holanda).
9. Tomas K. Manguel (Argentina): Profesor de Derecho Penal Internacional de la Universidad de Buenos Aires (Argentina).
10. Mario Urueña (Colombia): Profesor de Derecho Internacional de la Universidad del Rosario (Colombia); Editor del *Anuario Iberoamericano de Derecho Internacional Penal* (ANIDIP).



Corte
Penal
Internacional



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana



Universidad del
Rosario



TIRANT LO BLANCH

